



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**AVISO
MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS**

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 27 de março de 2023, determinei nos termos do disposto nos n.ºs 92 da referida Lei, a mobilidade interna órgãos e serviços, da Trabalhadora que se identifica:

Nome	Carreira/ Categoria	Serviço de Origem	Serviço de Destino	Início	Término
Ana Cláudia Ferreira Santos Roque	Assistente Técnica	Serviço de Resíduos e Limpeza Urbana, Divisão de Ambiente	Serviço de Contratação Pública, Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro	01/04/2023	30/09/2024

Ovar, 10 de maio de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

(Domingos Silva)